



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 01; 02 e 05 a 09/08/2013.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:

3732/10 cab. 1741/94 (Petição nº 3060/13) RUBEN DO NASCIMENTO CARVALHO. Em 01.08.13; **4333/06 (Petição nº 3073/13)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 01.08.13; **1814/12 cab. 53.236/87 (Petição 3110/13)** DANIEL JOSÉ TEIXEIRA. Em 02.08.13; **8787/99 (Petição nº 3059/13)** 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO. Em 02.08.13; **5910/13** MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA. Em 02.08.13; **5967/13** LEONARDO FERNANDES PINTO. Em 05.08.13; **6620/09 cab. 1221/99 (Petição nº 3109/13)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 06.08.13; **3939/13 cab. 50.161/85 (Petições nºs 2865/13 e 2866/13)** EDSON BICHIR, Para as duas certidões, em 30 dias. Em 06.08.13; **3087/11 cab. 50.686/81 (Petição nº 3061/13)** PATRICIA DIAS DE FREITAS. Em 06.08.13; **7752/95 cab. 52.958/88 (Petição nº 2923/13)** MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO. Em 07.08.13; **6008/13** RAFAEL RIBEIRO. Em 07.08.13; **5359/10 cab. 50.415/82 (Petição/Protocolo nº 2982/13)** FERNANDO SENA RODRIGUES. Em 07.08.13; **5846/11 cab. 50.018/87 (Petição nº 2870/13)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 07.08.13; **8263/99 (Petição/Protocolo nº 2932/13)** JOSÉ DOS SANTOS BRITTO. Em 08.08.13; **5433/13 cab. 51.150/86 (Petição/Protocolo nº 3233/13)** JOSÉ EDVALDO RODRIGUES. Em 09.08.13.

PROCESSOS nºs: 4086/13 (Petição nº 4358/12) 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO, Arquive-se pelo tempo decorrido sem manifestação do requerente. Em 02.08.13; **9321/00 cab. 50.770/90 (Petição nº 3148/13)** MIGUEL HIROSHI SHIRATORI, Compareça o requerente para tomar ciência da necessidade da continuidade da legalização dos acréscimos de área. Em 06.08.13; **4926/11 cab. 50.321/90 (Petição nº 2618/13)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES, Compareça o requerente para esclarecer que as cotas do memorial descritivo folha 43 não estão de acordo com o projeto de unificação. Em 07.08.13.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 01; 02 e 05 a 09.08.2013.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 2385/13 cab. 20.357/97 PRIME ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Aprovo....Em 01.08.13; 5987/10 cab. 5986/10 ALDO DO CARMO FAZIOLI E OUTROS, Expeça-se a licença para edificar, pago....Piscina 32,00 e edific.1720,65m². Em 01.08.13; 2574/13 MAURÍCIO SCHALCH LOPES, Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo, expeça-se....Em 02.08.13; 2904/13 cab. 51.559/89 VANDERLEY GIGEKE SANTOS, Aprovo o projeto Arquitetônico modificativo e de acréscimo de área, expeça-se....Em 05.08.13; 5641/12 cab. 9197/03 PAULO BACETI, Aprovo....Em 05.08.13; 600/13 PEDRO PAULO CUNHA DI GIACOMO, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se....Apresentar AVCB por ocasião do ocupe-se. Em 06.08.13; 5078/13 cab. 6267/08 CLEBER DE MENDONÇA CHAGAS, Aprovo projeto arquitetônico substitutivo, expeça-se....Em 07.08.13; 2089/13 cab. 7557/08 CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS, Aprovo....Em 07.08.13; 1805/13 cab. 7697/11 PAULO RICARDO BARBOSA, Aprovo....Em 07.08.13; 4756/13 CELSO ROMILDO FIALKOSKI, Aprovo....Em 07.08.13; 4657/13 cab. 5898/94 MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA TINOCO E OUTRO, Aprovo....Em 07.08.13; 1261/13 RODRIGO DORADOR SERBILLERA E OUTRA, Aprovo....Em 07.08.13; 3769/13 cab. 52.641/87 STECO INCORPORAÇÕES LTDA, Referente processo 3769/13, aprovo...,vincule-se a entrega das licenças apresentação do título de propriedade em nome da Steco....Em 08.08.13; 9929/12 cab. 159/04 ADALBERTO DO NASCIMENTO LEITE E SUA ESPOSA, Aprovo....Em 08.08.13; 7018/12 CAIO AUGUSTO GOMES DE SOUZA, Aprovo....Em 08.08.13; 3065/13 MARCELO YOSHIMOTO E OUTRO, Aprovo....Em 08.08.13; 3068/13 NILTON DOS SANTOS MONTEIRO, Aprovo....Em 08.08.13.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 4390/13 cab. 50.330/90 CONDOMÍNIO RIVIERA BEACH, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de regularização de acréscimo de 22,54m², licença p/ construir 18,14m², licença p/ reformar s/ acréscimo de área 250,24m²(paisagismo), pagos os emolumentos, e quitado o ISS na baixa da licença. Em 05.08.13.

LEGALIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de legalização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 2272/13 cab. 3082/95 MANOEL OLIVEIRA SANTOS, Legalize-se pela Lei 316/98, 45,32m², expeça-se....Em 09.08.13.

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 4976/13 cab. 8764/03 COSTA MARE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, Com base no informado pelo Setor de Fiscalização, conserve-se à título precário compulsoriamente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

conforme lei 68/09, 78/10, os acréscimos, pagos...Em 01.08.13; **4977/13 cab. 8764/03** WASHINGTON PETRI, Com base no informado pelo Setor de Fiscalização, conserve-se à título precário compulsoriamente conforme lei 68/09, 78/10, os acréscimos, pagos...Em 01.08.13; **5522/13 cab. 8764/03** C. ALMEIDA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, Com base no informado pelo Setor de Fiscalização, conserve-se à título precário compulsoriamente conforme lei 68/09, 78/10, os acréscimos, pagos...Em 01.08.13; **4437/13 cab. 2883/02** SONIA MARIA PEREIRA ESCOLÁSTICO, Conserve-se compulsoriamente, conforme Lei 078/10, quitado os...Em 05.08.13; **6557/10 cab. 4509/99** MARIA DONIZETI MOREIRA, Conserve-se compulsoriamente nos termos do despacho exarado em 01.06.2011, Fls.17, corrigida a área, conforme novas plantas. Em 05.08.13; **6458/12 cab. 977/03** ADRIANO BADARO, Conserve-se 52,88m², proc.6458/12, pago os emolumentos e ISS em 30 dias. Casa 1. Em 08.08.13.

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 3769/13 cab. 52.641/87 STECO INCORPORAÇÕES LTDA, Referente ao processo n° 3318/13, regularize-se a demolição até o estágio em que se encontra, e expeça-se a licença de demolição referente área de 401,42m², pagos...e quitado o ISS na baixa da licença. Em 08.08.13.

UNIFICAÇÃO:

Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 3581/13 cab. 50.226/81(Petição n° 3053/13) BHD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, Aprovo o projeto urbanístico retificado, expeça-se....Em 05.08.13.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo n°s: 9112/11cab. 16.499/97 MARCIA GOES V. VICENTE, Compareça....Em 01.08.13; **2089/13 cab. 7557/08** CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS, Compareça....Em 01.08.13; **4102/13** CARLOS TAVARES DE LIMA, Compareça....Em 01.08.13; **5679/08 (Petição n° 3101/13)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, Quanto a Petição n° 3101/13, Compareça a requerente para anexar memorial descritivo do desmembramento, em 30 dias. Em 02.08.13; **9929/12 cab. 159/04** ADALBERTO DO NASCIMENTO LEITE E SUA ESPOSA, Compareça....Em 05.08.13; **3769/13 cab. 52.641/87** STECO INCORPORAÇÕES LTDA, Compareça....Em 05.08.13; **3364/13 cab. 51.223/84** ALBERTO BEHAR, Compareça....Em 05.08.13; **3822/13 cab. 51.000/90** ROBERTO DA SILVA ROCHA, Compareça....Em 05.08.13; **1947/13 cab. 10.441/96 (Petição n° 3086/13)** PAULO ROBERTO BUCHAIM, Sim como requer, qto. a petição 3086, compareça....Em 05.08.13; **3304/13 cab. 4109/99** EDINALVA VASCONCELOS DE LIMA, Compareça....Em 05.08.13; **6106/00 (Petição n° 2166/13)** INEZ MACHADO CAMARGO, Compareça....Em 05.08.13; **8513/12 cab. 8512/12** TATJANA KASPER E OUTROS, Compareça novamente....Em 05.08.13; **8062/12** OSMAR ALVES DE MOURA, Compareça....Em 06.08.13; **6740/12 cab. 50.595/82** HORST RICARDO PEUKERT, Compareça....Em 06.08.13; **2668/02 (Petição/Protocolo n° 3067/13)** MARIA DE LOURDES MEDRANO RIBEIRO, Quanto a Petição 3067/13, Compareça a requerente para anexar memorial descritivo do desmembramento, elaborado por profissional habilitado. Em 06.08.13; **2860/13**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RICARDO LUIZ PERRONE, Compareça....Em 07.08.13; **3121/13** PEDRO LIMA PEREIRA, Compareça....Em 07.08.13; **11.509/11 cab. 51.667/86** GIZELE THAME, Compareça....Em 07.08.13; **4983/13 cab. 64.504/92** ROBERTO CABALIN, Compareça....Em 08.08.13; **1851/13 cab. 51.383/89** LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA, Compareça....Em 09.08.13.

INDEFERIDO:

Processo n°s: 7075/12 cab. 9846/10 (Petição n° 3123/13) FERNANDO GREGÓRIO SOLLA, Mantenho o indeferimento, haja vista a situação do prof.(R.T.) junto à Seal-FI.100-v.Em 05.08.13; **4281/06 cab. 3509/02 (Petição/Protocolo n° 2921/13)** CLAUDIO MONTEIRO, Indefero o solicitado na petição 2921/13. Não há Licença de Regularização expedida, nem planta aprovada. Em 06.08.13; **3867/07 cab. 6039/99** SEVERINO LOPES DE ARAÚJO, Conforme indeferimento de 02/06/11. Somente edificações unifamiliar podem ser apresentada por contorno. Quadro de áreas não condiz com projeto, corrigir telhados, cortes e fachadas. Em 07.08.13; **5016/12 cab. 817/01 (Petição n° 5719/12)** PAULO ROBERTO DAPPER, Indeferido com base no art. 56 § 4º da Lei 316/98. Em 07.08.13; **3912/13 cab. 3450/13** JOSÉ CARLOS RIVEIRO, Indeferido a solicitação do proc.3450/13, considerando o exposto em 31.07.13 com relação ao citado processo, o que no momento prejudica o prosseguimento do processo n° 3912/13. Em 07.08.13; **2410/13 cab. 5999/03** FÁTIMA APARECIDA ALVES, Indeferido com base no art. 77 inciso III, da Lei 316/98. Em 08.08.13.

SIM COMO REQUER:

Processo n°s: 8540/12 cab. 50.876/87 (Petição n° 2594/13) ADRIANA HELENA ALVES GOMES, Sim como requer, Petição 2594/13, expeça-se a licença de demolir – reforma e construir em 30 dias, pagamento de taxas e emolumentos estão quitados, conforme Fls.31,32 e 33. Em 01.08.13; **10.360/12 (Petição n° 2872/13)** DOUGLAS LAW, Sim como requer na Petição n° 2872/13. Expeça-se a licença de demolição. Em 05.08.13; **9186/12 cab. 4573/94 (Petição/Protocolo n° 2967/13)** JOSÉ CRAVEIRO DA COSTA NETO, Na Petição 2967/13. Apresentar a quitação com autenticação bancária. Em 06.08.13; **6698/10 cab. 7246/95 (Petição/Protocolo n° 2852/13)** JACKSON PIERRE SANTOS, Sim como requer na Petição 2852/13. Expeça-se a 2ª via da Licença de Unificação n° 287/03, do processo 9552/00. Em 06.08.13; **7415/01 cab. 7768/98 (Petição/Protocolo n° 2966/13)** CAIO RIBEIRO FONTÃO, Sim como requer na Petição 2966/13. Expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção n° 821/98, do processo 7768/98. Em 06.08.13; **4124/10 (Petição/Protocolo n° 3134/13)** ESPEREDIÃO GONÇALVES, Sim como requer na Petição 3134/13. Expeça-se a Licença, comprovada a quitação. Em 06.08.13; **5796/13** CLEVERSON APARECIDO BALDINO, Sim como requer, qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 06.08.13; **5829/13** GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA, Sim como requer, qto. a inscrição da R.T. no D.O. Em 06.08.13; **5964/13** RODRIGO COELHO DO AMARAL Sim como requer, qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 06.08.13; **9519/12 cab. 50.989/81 (Petição n° 2782/13)** GHR – GESTÃO COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA, Sim como requer quanto ao solicitado na petição n° 2782/13, apresentado os comprovantes de pagamento de taxas/emolumentos. Em 07.08.13; **5162/06 cab. 9004/96 (Petição/Protocolo n° 1573/13)** MARIA DE LOURDES CAVALCANTI, Sim como requer, quanto a petição n° 1573/13, expeça-se os documentos, apresentado os comprovantes das taxas emolumentos. Em 07.08.13; **1269/11 cab. 2170/98 (Petição n° 2861/13)** JOÃO VIRGINIO CABRAL DE MORAES, Sim como



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

requer na Petição 2861/13. Apresentar quitação da legalização do processo 3236/04, e atender o solicitado no despacho da aprovação de 16.08.04. Em 07.08.13.

OUTROS:

Processo nºs: 7014/06 cab. 5488/06 (Petição nº 3096/13) ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Anulo o despacho exarado em 31.07.13, por solicitação da requerente quanto a desistência de obter a 2ª via do documento. Em 02.08.13; **3586/13** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO (DPU), Aprovo o desmembramento, conforme documentação anexada nos autos. (despachado em 23/07/2013 pelo Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini –Prefeito do Município) Em 05.08.13; **94/08 (Petição nº 2078/13)** GAIA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL, Atualize-se a renovação do Alvará de Urbanização nº 076/08, referente ao período de 02/11 a 02/14, pago os emolumentos em 30 dias. Em 05.08.13; **9929/12 cab. 159/04** ADALBERTO DO NASCIMENTO LEITE E SUA ESPOSA, Ratifico o solicitado em 02.08.13, quanto o H do acostamento da divisa. Em 07.08.13; **10.383/12 cab. 52.648/90 (Petição/Protocolo nº 2937/13)** PAULO A. L. DE MELLO E OUTROS, Quanto a petição 2937/13. Não há o que deferir, vista que a inicial não condiz com o pleiteado, conforme instruções no interior do PA. Quanto a obra demolida sem licença, conforme PA 52648/90 Fl.50. Quanto....Em 07.08.13.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 01; 02 e 05 a 09/08/2013.

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo n°s: 5715/12 cab. 7264/07 VALERIA DE OLIVEIRA MARQUES BAROSA, Apresentar ART ou RRT quitada, anuidade do CREA ou CAU 2012 e 2013, ISS/SP 2012, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 01.08.13; **4158/13 cab. 50.898/85** SIDNEY TUNDA, Apresentar laudo de vistoria e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 02.08.13; **4703/13 cab. 50.982/86** ELENICE ALMEIDA ADLUNG GIUSTI E OUTRO, Apresentar ART ou RRT quitada, anuidade do CREA ou CAU 2010 a 2013, laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 02.08.13; **3816/13** JOSÉ MOACYR DE REZENDE, Apresentar escritura ou termo de venda e compra, ART ou RRT quitada, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 02.08.13; **1398/13 cab. 11.037/69** GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA, Apresentar ART ou RRT quitada e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 06.08.13; **5582/13 cab. 51.067/85** JULIO CESAR DOS SANTOS ROSLINDO, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo, caderneta de obras, projeto arquitetônico, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 06.08.13; **5280/13 cab. 52.557/88** DEPEJOTA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, Apresentar anuidade do CREA ou CAU 2013, ISS Bertioga 2012, declaração de madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 07.08.13; **5447/13 cab. 14.883/97** SILVIA CHACUR RONDON E SILVA, ART ou RRT quitada, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 07.08.13; **5364/10** EUDAS DE CARVALHO, Apresentar ISS Bertioga 2011 e 2012, matrícula de INSS, declaração de madeiramento legal e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 07.08.13; **3536/12 cab. 3368/06** FRANCISCO QUIRINO SOUZA NETO, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 08.08.13.

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI

Processo n°s: 52.773/89 cab. 50.774/89 (Petição n° 2903/13) GUIOMAR TERRA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 02.08.13; **3732/10 cab. 1741/94 (Petição n° 3060/13)** RUBEN DO NASCIMENTO CARVALHO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 02.08.13; **23.572/92 (Petição n° 1546/13)** MANOELA PACHECO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 07.08.13; **4333/06 (Petição/Protocolo 3073/13)** MARIA ALICE DE CASTRO MARQUES. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 07.08.13; **7752/95 cab. 52.958/88 (Petição/Protocolo n° 2923/13)** MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 09.08.13.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ARQUIVE-SE:

Processo n°s: 2824/08 cab. 54.075/91 (Petição n° 2559/13) SARAH CERNE, por desinteresse. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 01.08.13; **1814/12 cab. 53.236/87 (Petição n° 3110/13)** DANIEL JOSÉ TEIXEIRA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 02.08.13; **4067/09 cab. 7887/00 (Petição n° 2761/13)** ELAINE SANTOS CARVALHO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 06.08.13; **5967/13** LEONARDO FERNANDES PINTO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 06.08.13; **3999/11 (Petição n° 2600/13)** ANDERSON B. S. PINTO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 07.08.13; **5846/11 cab. 50.018/87 (Petição n° 2870/13)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 09.08.13; **7415/01 cab. 7768/98 (Petição/Protocolo n° 2966/13)** CAIO RIBEIRO FONTÃO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 09.08.13; **5910/13** MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 09.08.13.

EMERSON ALESSANDRO PINHO (SEFOP)
Pelo Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares

SETOP.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 01.08.2013.

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa. **Processos n°s: 10.066/10 cab. 51.524/86 ROSAURA FERREIRA ROSA.** Em 01.08.13; **9259/12 cab. 53.065/91 JÚLIO SNEGE JUNIOR.** Em 01.08.13; **4098/12 cab. 1128/98 IVANA PEREIRA B. DE NOVAES E OUTRO,** Expeça-se a Licença Ex-Offício da construção. Referente ao processo n° 1189/10, Expeça-se a Licença Ex-Offício da regularização. Em 01.08.13; **8728/12 cab. 316/06 CITY MAR IMÓVEIS LTDA,** Expeça-se a Licença Ex-Offício. Em 01.08.13; **8722/12 cab. 319/06 CITY MAR IMÓVEIS LTDA,** Expeça-se a Licença Ex-Offício. Em 01.08.13; **8725/12 cab. 322/06 CITY MAR IMÓVEIS LTDA,** Expeça-se a Licença Ex-Offício. Em 01.08.13; **2096/13 cab. 6240/06 EUDALIA GOMES DE QUEIROZ.** Em 01.08.13; **2648/10 EGNALDO BISPO PORTUGAL.** Em 01.08.13.

INDEFERIDO:

Ao SEFI. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98.

Processos n°s: 3458/13 cab. 50.359/86 HEWERTON CANOVA. Em 01.08.13; **6555/10 cab. 4099/94 DANIEL SPADON.** Em 01.08.13; **10.393/12 cab. 342/95 JOÃO LINO CASEMIRO.** Em 01.08.13; **3594/13 cab. 11.752/96 JOSÉ ANTONIO DO CARMO.** Em 01.08.13; **4085/13 cab. 3333/99 ADEMIR PESTANA.** Em 01.08.13; **6787/10 cab. 5536/00 (Petição n° 4825/12) MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Em 01.08.13; **1806/13 cab. 907/09 FLÁVIO GONZALEZ URBANO.** Em 01.08.13.

ARQUIVE-SE:

Ao SEAD. Arquite-se por desinteresse, com vistas a SEFI.

Processos n°s: 241/05 cab. 29.945/80 (Petição n° 1980/13) MONICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO. Em 01.08.13; **1301/13 cab. 51.291/87 DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI E OUTRA.** Em 01.08.13; **6724/10 cab. 51.913/88 (Petição n° 2415/13) MIROSLAVA QUINTAL DOS SANTOS.** Em 01.08.13; **7262/12 cab. 2378/94 VALDERCI RÓCIO PRZYBYSZ.** Em 01.08.13; **329/06 cab. 3847/99 (Petição n° 301/13) CLAUDIO PIRES DE MORAES.** Em 01.08.13; **7742/12 cab. 7010/99 RAUL EID NAKANO.** Em 01.08.13; **7476/11 cab. 9488/10 DOMINGOS JOSÉ CARLOS SPINELLI.** Em 01.08.13; **7270/11 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO E OUTRO.** Em 01.08.13; **1422/12 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO E OUTRO.** Em 01.08.13; **8005/12 MARCOS DE CARVALHO PAGLIANO.** Em 01.08.13.

ARQUIVE-SE:

Ao SEAD. Arquite-se por desinteresse.

Processos n°s: 4409/13 cab. 50.325/86 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 01.08.13; **51.868/88 (Petição n° 1406/13) DIRCEU DIAS DE LIMA.** Em 01.08.13; **6575/06 cab. 4478/02 (Petição n° 2529/13) MONICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO.** Em 01.08.13; **3227/06 cab. 576/04 (Petição n° 4954/12) JOÃO BOSCO CORREA DE LIMA.** Em 01.08.13.

Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares/SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 31/13 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12/08/13 À 16/08/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0487/11 – ANDRE LUIS MONTEIRO CARDOSO (INSTITUTO IRMÃO SOL) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3160/13.

2581/09 – BERTCON CONTABILIDADE LTDA ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3131/13, QUANTO AO REENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO.

3037/98 – CONCREPAV S/A ENGENHARIA DE CONCRETO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 847500, A PARTIR DE 16/08/06. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3245/13 – CARLOS DO ESPIRITO SANTO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3553/13 – VALERIA DE OLIVEIRA MARTELLI CONTABILIDADE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3613/13 – RM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4523/04 – MARIA AUXILIADORA DANTAS CARTAXO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 41770, A PARTIR DE 24/01/2013. A CERTIDÃO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5027/05 – AZEVEDO & BONATTO RESTAURANTE LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETARIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 44690, A PARTIR DE 06/08/13.

5257/13 – JOANA DOS SANTOS COSTA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5495/13 – MIRIAM SILVEIRA PAZIN - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5796/13 – CLEVERSON APARECIDO BALDINO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5829/13 – GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5909/07 – PONTAL – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 52590, A PARTIR DE 09/08/13.

6082/13 – JOSE CARLOS DOS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6128/11 – GRIMALDO DE ALMEIDA JUNIOR - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 71340, A PARTIR DE 08/08/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6129/13 – SOLIDA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6250/13 – MACIEL ELIZEU BATISTA DE SOUTO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6296/13 – REBECCA YASMIN DE ANDRADE FERNANDES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS.

6300/13 – ARIOSMAR NERES GOMES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6302/13 – MANOEL MESSIAS DE ANDRADE MEI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

8546/09 – LUTHIANE DOS SANTOS LEITE SILVA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62470, A PARTIR DE 07/08/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

10354/12 – MARCILDO PEREIRA DE SOUZA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 79920, A PARTIR DE 29/07/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

10672/11 – JEANNE GRAND MAISON – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 73530, A PARTIR DE 02/08/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

11508/11 – PAULO HEMERSON DE MORAES ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETARIO E ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 73590, A PARTIR DE 11/07/13.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 479, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Antonio Rufino de Andrade.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de julho de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2013. (PA n. 123/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 480, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Transfere Maria Guilherme de Almeida da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD.

O Secretário de Turismo, Cultura e Esporte **José Luiz Zupanni** e o Secretário Interino de Desenvolvimento Social, trabalho e Renda **Fabio Fernandes**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **MARIA GUILHERME DE ALMEIDA**, Escriturária, Registro Funcional n. 314, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto às unidades subordinadas à SD conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

José Luiz Zupanni
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte

Fabio Fernandes
Secretário Interino de Assistência Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 481, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Transfere Rute Oliveira de Jesus Silva da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a Secretaria de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **RUTE OLIVEIRA DE JESUS SILVA**, Assistente Social, Registro Funcional n. 952, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a **SECRETARIA DE SAÚDE SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto às unidades subordinadas à SS conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 482, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Transfere Debora Cristina Scarpin Jaqueire da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a Secretaria de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **DEBORA CRISTINA SCARPIN JAQUEIRE**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2692, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a **SECRETARIA DE SAÚDE SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto às unidades subordinadas à SS conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 483, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Transfere Elisabete Teixeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a Secretaria de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **ELISABETE TEIXEIRA**, Enfermeira, Registro Funcional n. 512, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a **SECRETARIA DE SAÚDE SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto às unidades subordinadas à SS conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 484, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Comissão de Promoções para o exercício de 2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de julho de 2013, para compor a Comissão de Promoções Verticais e Horizontais, os seguintes servidores:

- I – Cleide Alves da Silva, Registro n. 358;
- II – Valdenice Siqueira Dos Santos, Registro n. 1091;
- III – Maria Luzia de Farias, Registro n. 1769.

Art. 2º Fica concedido aos servidores gratificação de serviço, que será mensal, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de nível 10-A, consoante estabelece o artigo 61, da Lei complementar n. 93/2012 e o Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portaria n. 270/2011.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 485, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Prorroga a cessão do servidor a Renato Martins Fernandes para a Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e conveniência e oportunidade de permutar servidores entre órgãos públicos, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do Processo Administrativo n. 326/2011,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a cessão do servidor **RENATO MARTINS FERNANDES**, Escriturário, Registro Funcional n. 406, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, em permuta com o servidor Ricardo Alves Ferreira, Registro n. 17.695-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá como se em exercício estivesse para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre os servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de agosto de 2013. (PA n. 326/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 486, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Thays Regina dos Santos Bezerra Jaqueire para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de agosto de 2013, **THAYS REGINA DOS SANTOS BEZERRA JAQUEIRE**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 487, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Michele Roberto Brauer para o cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz**, do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de agosto de 2013, **MICHELE ROBERTO BRAUER**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS, Nível 4**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 488, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Célia Maria Nascimento Leite para o cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz**, do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de agosto de 2013, **CÉLIA MARIA NASCIMENTO LEITE**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS, Nível 4**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 489, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Carlos Alberto da Silva Theodoro para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz**, do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de agosto de 2013, **CARLOS ALBERTO DA SILVA THEODORO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 4**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 490, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Lucimara Batista de Matos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

A Secretária de Administração e Finanças **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de agosto 2013, **LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 7**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 491, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Giselda Dionisia da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

A Secretária de Administração e Finanças **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de agosto de 2013, **GISELDA DIONISIA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 7**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 492, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Fernanda Casqueiro Souza da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

A Secretária de Administração e Finanças, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de agosto de 2013, **FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2013.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 493, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Transfere o servidor Milton Vasconcelos do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SETOP para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Posturas – SEPOS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **MILTON VASCONCELOS**, Registro Funcional n. 4538, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SETOP para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – SEPOS**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 494, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Transfere o servidor Emerson Alessandro Pinho do cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Obras Particulares – SEFOP para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SETOP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **EMERSON ALESSANDRO PINHO**, Registro Funcional n. 3098, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Obras Particulares – SEFOP para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETOP**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 495, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Transfere a servidora Fernanda Custódio da Silva do cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos – SEPRO para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Instalações – SETIN.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora **FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA**, Registro Funcional n. 4642, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos – SEPRO para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INSTALAÇÕES – SETIN**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 496, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Designa o servidor José Paulo Casolaro para responder Interinamente pela Seção de Fiscalização – SEFI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o 37, II, da Constituição Federal e a necessidade de se manter um responsável pela Seção de Fiscalização – SEFI, durante o afastamento legal do titular Sr. Claudio Milinavicius,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, **JOSÉ PAULO CASOLARO**, Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento – SEAL, Registro Funcional n. 722, para a para responder interinamente pela **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – SEFI**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, até o término do afastamento do titular Sr. Claudio Milinavicius.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 497, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Exonera, a pedido, Vanessa Mota Milhoratti do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitada através do Processo Administrativo n. 5897/2013, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de julho de 2013, **VANESSA MOTA MILHORATTI**, Registro Funcional n. 4234, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013. (PA n. 5897/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 498, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Cessa, a licença sem vencimentos de Professores de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, § 3º e § 4º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de reinserir as Professoras de Educação Básica I em sala de aula, em face da demanda de prestação de serviço educacional no Município e a falta de funcionários, motivo pelo qual a administração utiliza-se neste momento de processo seletivo, para reforçar o atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir desta data, na forma do artigo 79, §§ 3º 4º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a licença sem vencimentos das servidoras:

I – Ângela Taveira Fernandes, Registro Funcional n. 462;

II – Kelly Cristina da Trindade, Registro Funcional n. 1136;

III – Carla Maria Santos Alves, Registro Funcional n. 1258;

IV – Evellyn Ladya Franco Pontos, Registro Funcional n. 2201.

Parágrafo único. As servidoras retornarão as atividades inerentes ao cargo de Professora de Educação Básica I, em sala de aula conforme designação da Secretaria de Educação – SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 499, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Revoga a cessão da servidora Maria Julieta Farah Lanças para a Prefeitura Municipal do Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2013 e a necessidade de reinserir as Professoras de Educação Básica I em sala de aula, em face da demanda de prestação de serviço educacional no Município e a falta de funcionários, motivo pelo qual a administração utiliza-se neste momento de processo seletivo, para reforçar o atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a cessão da servidora **MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1190, para a Prefeitura Municipal do Guarujá.

Parágrafo único. A servidora retornará as atividades inerentes ao cargo de Professora de Educação Básica I, em sala de aula conforme designação da Secretaria de Educação – SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 172/2013.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 500, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Revoga a cessão da servidora Solange do Amor Divino Santos para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2013 e a necessidade de reinserir as Professoras de Educação Básica I às salas de aula, em face da demanda de prestação de serviço educacional no Município e a falta de funcionários, motivo pelo qual a administração utiliza-se neste momento de processo seletivo, para reforçar o atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a cessão da servidora **SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2642, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga.

Parágrafo único. A servidora retornará as atividades inerentes ao cargo de Professora de Educação Básica I, em sala de aula conforme designação da Secretaria de Educação – SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 212/2013.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 501, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Revoga a Portaria n. 194, de 06 de fevereiro de 2009 que designou a servidora Marly Rodrigues Damato para prestar serviços junto a Casa de Apoio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de reinserir as Professoras de Educação Básica I em sala de aula, em face da demanda de prestação de serviço educacional no Município e a falta de funcionários, motivo pelo qual a administração utiliza-se neste momento de processo seletivo, para reforçar o atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n. 194, de 06 de fevereiro de 2009 que designou a servidora Marly Rodrigues Damato, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2190, para prestar serviços junto a Casa de Apoio.

Parágrafo único. A servidora retornará as atividades inerentes ao cargo de Professora de Educação Básica I, em sala de aula conforme designação da Secretaria de Educação – SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 502, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Allan de Lima do cargo em comissão de Chefe de Seção de Alta Complexidade - SALC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **ALLAN DE LIMA**, Registro Funcional n. 4851, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE – SALC**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 503, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Cristiana Dantas Pereira Siqueira para a função de confiança de Chefe de Seção de Gerenciamento do CRAS – SEGE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA**, Merendeira, Registro Funcional n. 1909, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CRAS – SEGE**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 504, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Charles Amorim Esteves para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Alta Complexidade – SALC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **CHARLES AMORIM ESTEVES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE – SALC**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 505, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Adriano Gonçalves Baião para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Ações Educativas – SETAE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ADRIANO GONÇALVES BAIÃO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AÇÕES EDUCATIVAS – SETAE**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 506, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Raimundo Nonato Amaral para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Resíduos Sólidos – SETRS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **RAIMUNDO NONATO AMARAL**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – SETRS**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 507, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Leandro Villar dos Santos para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Fauna e Flora - SETFF.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **LEANDRO VILLAR DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FAUNA E FLORA – SETFF**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 508, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Heloísa Adriana Severo Batista Demigliano para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos - SEPRO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **HELOÍSA ADRIANA SEVERO BATISTA DEMIGLIANO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROJETOS – SEPRO**, órgão subordinado à Secretaria de Obras e Habitação – SH, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 509, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Marcelo Costa Gandares para a função de confiança de Chefe de Setor de Fiscalização de Obras Particulares – SEFOP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **MARCELO COSTA GANDARES**, Escriturário, Registro Funcional n. 425, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SEFOP**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 510, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Valter Kazuo Pereira para cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito III – AGP III.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **VALTER KAZUO PEREIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III – AGP III**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 511, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Transfere Jerônimo de Souza Lobato do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito III – AGP III para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção e Limpeza – SEMLI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **JERÔNIMO DE SOUZA LOBATO**, Registro Funcional n. 4732, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA – SEMLI**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos – SU, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 512, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia José Antonio Coleta dos Reis para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Esportes Individuais – SETEI.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **JOSÉ ANTONIO COLETA DOS REIS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ESPORTES INDIVIDUAIS – SETEI**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 513, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Arlete Rose Ribeiro para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Imunização – SEIMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ARLETE ROSE RIBEIRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE IMUNIZAÇÃO – SEIMU**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 514, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Alexandre de Maria Mendes para a função de confiança de Chefe de Seção de Desenvolvimento e Projetos – SEDP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ALEXANDRE DE MARIA MENDES**, Encarregado, Registro Funcional n. 544, para a função de confiança de **SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS – SEDP**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 515, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Isa Maria Largacha Peres para a função de confiança de Chefe de Seção de licitação Geral e Compras – SELC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ISA MARIA LARGACHA PERES**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO GERAL E COMPRAS – SELC**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão – SG, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 516, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Elaine Monteiro de Brito para a função de confiança de Chefe de Setor de Expediente – SSEX.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ELAINE MONTEIRO DE BRITO**, Telefonista, Registro Funcional n. 1222, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SSEX**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 517, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Suely Aparecida dos Santos para o cargo em comissão de Chefe de Setor de EAC – SEEAC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **SUELY APARECIDA DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EAC – SEEAC**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 518, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Silvia Maria Scareli Carrijo para o cargo em comissão de Chefe de Setor de CTA, DST/AIDS – SEDST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **SILVIA MARIA SCARELI CARRIJO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CTA, DST/AIDS – SEDST**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 519, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Celso da Silva Veiga do cargo em comissão de Chefe de Setor de Saúde Mental – SMENT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **CELSO DA SILVA VEIGA**, Registro Funcional n. 4658, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE MENTAL – SMENT**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 520, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Celso da Silva Veiga para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica – SEVE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **CELSO DA SILVA VEIGA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SEVE**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 521, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Antonio Silva Neto do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **ANTONIO SILVA NETO**, Registro Funcional n. 3277, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 522, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Josafá Emídio Borges do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **JOSAFÁ EMÍDIO BORGES**, Registro Funcional n. 4806, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 523, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Talita do Nascimento da Fonseca do cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Diretoria – AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **TALITA DO NASCIMENTO DA FONSECA**, Registro Funcional n. 4456, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 524, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Lucinéia de Oliveira Coutinho do cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2013, **LUCINÉIA DE OLIVEIRA COUTINHO**, Registro Funcional n. 3163, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 525, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Luci de Oliveira Matos Cardia para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Especialidades – SEPC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESPECIALIDADES – SEPC**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 526, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Arisvaldo Silva Santos para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ARISVALDO SILVA SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 527, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Átila Bandeira Reis para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ÁTILA BANDEIRA REIS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 528, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Marly do Amparo Russelo para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de setembro 2013, **MARLY DO AMPARO RUSSELO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 529, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Talita do Nascimento Fonseca para o
cargo em comissão de Assessora de Gabinete de
Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **TALITA DO NASCIMENTO FONSECA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de agosto de 2012.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do município

PORTARIA N. 530, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Josafá Emidio Borges para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito III – AGP III.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **JOSAFÁ EMIDIO BORGES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III – AGP III**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º O servidor atuará junto à Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, instituída pela Portaria n. 636, de 17 de setembro de 2010 e receberá gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de nível 10-A, conforme o disposto no Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o inciso II, do artigo 1º, da Portaria n. 229/2012.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 531, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Lucinéia de Oliveira Coutinho para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Saúde – SESAU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2013, **LUCINÉIA DE OLIVEIRA COUTINHO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE – SESAU**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 532, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Transfere a servidora Julia Virginia Ranalli da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Administração e Finanças - SA.

O Secretário de Saúde **Manoel Prieto Alvarez** e a Secretária de Administração e Finanças **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública do Município de Bertioga e o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **JULIA VIRGINIA RANALLI**, Biomédica, Registro Funcional n. 840, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

E FINANÇAS - SA, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95:

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto a SA ou às suas unidades subordinadas respectivamente conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2013.

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Saúde

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N. 533, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Substitui membros da Comissão Municipal do
Projeto "Viva Leite".

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros na Comissão Municipal do Projeto "Viva Leite", tendo em vista as mudanças ocorridas nos quadros de funcionário da Prefeitura,

RESOLVE:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 1º SUBSTITUIR, membros representantes do Poder Executivo Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Comissão Municipal do Projeto “Viva Leite”, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Projeto Estadual do Leite – “Viva Leite”, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Andréa Pereira Braz, representante do Executivo Municipal;

II – Mileide Oliveira da Conceição, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos I e II, do artigo 1º, da Portaria n. 229/2011 e a Portaria 273/2013.

Bertioga, 23 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 534, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Concede licença sem vencimentos ao servidor
Aguinaldo Salcci Junior.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou licença sem vencimentos anos através do Processo Administrativo n. 5652, e o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,

RESOLVE:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de setembro de 2013, licença sem vencimentos ao servidor **AGUINALDO SALCCI JUNIOR**, Técnico Assistente, Registro Funcional n. 2659, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem vencimentos dar-se-á por até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período ou cessada, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 79, da Lei n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de agosto de 2013. (PA n. 5652/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 535, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Declara nula a Portaria n. 527, de 16 de agosto de 2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei n. [9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,

RESOLVE:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 1º DECLARAR NULA, a Portaria n. 527, de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 536, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Concede licença sem vencimentos à servidora
Suely Azevedo do Nascimento.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos através do Processo Administrativo n. 5385/2013, e o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de setembro de 2013, licença sem vencimentos à servidora **SUELY AZEVEDO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2232, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem vencimentos dar-se-á por até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período ou cessada, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 79, da Lei n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2013. (PA n. 5385/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município